



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 022/2020.

Ao Projeto de Lei nº 006/2020.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Francisco Bento Soares.

RELATÓRIO: Voto do Relator.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, Relator, Felipe Ferraz Tenório, Presidente e Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Membro, reunidos na sala das comissões, o Excelentíssimo senhor Presidente designou o Excelentíssimo senhor Vereador Francisco Bento Soares, para Relator e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 006/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, qual: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021”. Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei, chegando à conclusão que o mesmo encontra-se em consonância com as determinações legais. Portanto, face à constitucionalidade e legalidade apontadas, voto favorável à sua tramitação por esta Casa Legiferante.

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 01 de Dezembro de 2020.

Francisco Bento Soares
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:

Felipe Ferraz Tenório
Presidente

Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

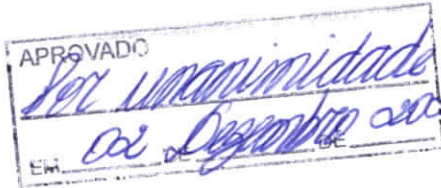
CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@boi.com.br



Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 023/2020

Ao Projeto de Lei nº 006/2020.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Luiz Pedro Sobral

RELATÓRIO: Voto do Relator.

A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos senhores Vereadores: Luiz Pedro Sobral, Relator, Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, Presidente e Alípio Soares da Silva, Membro, reunidos na sala das comissões, a senhora Presidente designou o senhor Vereador Luiz Pedro Sobral, para Relator e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 006/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município, o qual: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021”. Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei, chegando à conclusão que o mesmo irá atender às necessidades do Município sem ferir as normas legais, na prevalência do interesse público. A proposta da Lei Orçamentária em questão atende ao disposto nos artigos 165, § 5º da Constituição Federal, art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, art.5º da Lei de Responsabilidade fiscal (LRF), está em consonância com os ditames da Lei Orgânica Municipal deste Município, bem como com Plano Plurianual 2018/2021 aprovado pela Lei Nº 1.703/2017, e as disposições estabelecidas na Lei Nº 1.734/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto de Lei seja aprovado.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2020.

Luiz Pedro Sobral

Relator

Voto de acordo com o Relator:

Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante

Presidente

Alípio Soares da Silva

Membro.